

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

O **Serviço Social da Indústria**, adiante designado simplesmente **SESI/PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, nesta Capital, torna público o presente **REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, com observância às condições estabelecidas neste Regulamento.

**1. OBJETO DO REGULAMENTO**

- 1.1 O presente regulamento tem por objeto o **REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE CULTURA E ARTE – SESI – PR**, nas características exigidas neste regulamento e seus Anexos, a fim de suprir as necessidades de atendimento.
- 1.2 O credenciamento não gera para os cadastrados qualquer direito de contratação, tendo como objetivo, tão somente, a construção de um banco de CREDENCIADOS.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTES REGULAMENTO**

- 2.1 O presente regulamento tem por objeto o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CULTURA E ARTE, nas características exigidas neste regulamento e seus Anexos.
- 2.2 A relação e descritivo dos serviços a serem considerados, bem como o valor a ser pago ao credenciado, quando da prestação dos serviços, está descrito no ANEXO I – Tabela de Serviços.
- 2.3 Os preços constantes no ANEXO I – Tabela de Serviços, referem-se à prestação de serviços em qualquer município das regiões de abrangência deste edital, independentemente da localização da Unidade Contratante.
- 2.4 Devido ao modelo diferenciado, é de responsabilidade do credenciado verificar os anexos presentes ao Regulamento.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1 A prestação dos serviços dos credenciados será solicitada conforme demanda, de acordo com a programação de atividades Culturais do Sesi-PR e respeitando os critérios de rodízio estabelecidos para a modalidade Credenciamento,
- 3.2 O fornecedor poderá ser credenciado para prestação dos serviços previstos neste edital através de Termo de Credenciamento, com vigência de 12 meses, podendo ser renovado a cada 12 meses, no limite de 60 (sessenta) meses, mediante assinatura de Termos Aditivos;
- 3.3 Na hipótese de o Termos de Credenciamento vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá incidir sobre ele reajuste contratual, mediante aplicação do índice INPC/IBGE ou outro que possa vir a substituí-lo, mediante solicitação por parte do Contratante;
- 3.4 O prazo de vigência do Regulamento poderá ser prorrogado, a critério do SESI/PR, desde que haja a devida publicação da prorrogação;
- 3.5 Caso o prestador de serviços contratado não tenha interesse em renovar o contrato, deverá ser solicitado a rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência, da data do vencimento.
- 3.6 Poderá o SESI não renovar o contrato, o qual será avisado o prestador de serviço com 30 (trinta) dias de antecedência

|                   |
|-------------------|
| N.J.S / ATS / RGP |
| VA                |
| CPL               |

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**4. PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

- 4.1** Poderão credenciar para prestar serviços ao SESI/PR, somente pessoas jurídicas de natureza civil ou empresarial, legalmente constituídas no País operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação que permitam a realização de serviços de consultoria.
- 4.2** Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento de pessoas físicas desvinculadas de pessoas jurídicas.
- 4.3** A participação neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 4.4** Não poderão participar direta ou indiretamente deste credenciamento:
- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **SESI- PR**
  - b) Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade
  - c) Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
  - d) Não poderá solicitar credenciamento empresa que possui em seu quadro societário, dirigente, empregado, ex-dirigente ou ex-empregado do Sesi/Pr ou de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas, até 18 (dezoito) meses após a data de seu desligamento.
- 4.5** Após a análise da documentação o Contratante emitirá o Termo de Credenciamento, conforme requisitos estipulados neste regulamento. Em caso de inabilitação, o **SESI/PR** emitirá parecer acompanhado das justificativas ao indeferimento do credenciamento, podendo o interessado interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação desta decisão.
- 4.6** A empresa credenciada fica obrigada a manter as condições de habilitação quando da celebração e durante a vigência do termo de credenciamento.
- 4.7** O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços Contratantes ou somente para formalizar a relação para futura prestação de serviços.
- 4.8** A prestação dos serviços será mediante solicitação do **SESI/PR**, através de Ordem de Serviço.
- 4.9** O **SESI/SENAI-PR** não está obrigado a solicitar os serviços da empresa credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique.
- 4.10** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail Credenciamento Suprimentos [sesicultura@sesipr.org.br](mailto:sesicultura@sesipr.org.br) [eliane.hoepers@sistemafiep.org.br](mailto:eliane.hoepers@sistemafiep.org.br).

**5. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

- 5.1** A Solicitação de Credenciamento (conforme modelo – Anexo II). Este documento deverá ser apresentado em folha timbrada da empresa e assinada por representante legal, indicando quais serviços poderá prestar, estes deverão ter sua nomenclatura fiel aos serviços descritos no Anexo V na Tabela de Preços deste edital.
- 5.2** Para ser CREDENCIADA a PESSOA JURÍDICA deverá apresentar as documentações abaixo elencadas, podendo ser as mesmas apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência pela Unidade a qual o proponente está se credenciando).

|                         |
|-------------------------|
| N.J.S / ATS / RGP<br>VA |
| CPL                     |

Processo nº. 22679/2021

## EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021

**Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação e a unidade do SESI, a realizar sua verificação de autenticidade.**

**5.3** Segue abaixo a relação das documentações necessárias:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (a atividade do objeto do contrato constante no cadastro nacional deverá ser convergente ao objeto do credenciamento);
- b) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, da sede da empresa, caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, da sede da empresa, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) Inscrição do ato constitutivo no notário registrador de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- j) Para o caso de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- k) Apresentar curriculum ou portfólio atualizado da empresa, para fins de verificação do foco de atuação no mercado;
- l) Declaração informando banco, agência e conta corrente pessoa jurídica em nome da empresa credenciada.
- m) Proposta Orçamentária, respeitando as condições do edital e informando o(s) item(s) e a(s) região(ões) aos quais deseja se credenciar para atendimento.
- n) Termo de Declaração –Anexo VII Devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;
- o) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIEP”, [conforme modelo constante do ANEXO XVII](#);

**5.4** O contrato de prestação de serviços será preferencialmente assinado digitalmente, mediante assinatura eletrônica ou uso de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. ([ANEXO XVIII](#))

**5.5** O(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), detentor(es) de poder(eres) para firmar contrato em nome da CONTRATADA, e indicado(s) no [ANEXO XIX](#), deverá(ão) possuir assinatura eletrônica ou e-CPF.

**5.6** A assinatura através do e-CNPJ será considerada válida desde que esteja vinculada à(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) na cláusula de administração e representação da empresa.

|                   |
|-------------------|
| N.J.S / ATS / RGP |
| VA                |
| CPL               |

Processo nº. 22679/2021

## EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021

5.7 Demais documentos complementares previstos nos anexos constantes às especificações técnicas das modalidades solicitadas para credenciamento.

### 6. DO VALOR A SER PAGO

6.1 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do SISTEMA FIEP, para o ano em curso, previsto no processo 22679/2021.

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em 28 (Vinte e oito) dias corridos, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade Contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade do Credenciado.

7.2 É de responsabilidade da CREDENCIADA, manter atualizada a conta bancária, pois o pagamento ocorrerá somente na conta cadastrada.

7.3 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CREDENCIADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.4 Entregar anexo à nota fiscal mensal, os documentos de Certidões Negativas de Débito com validade, bem como o CAGED, cuja ausência de apresentação acarretará a aplicação das penalidades previstas em Edital;

7.5 Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelos dos Anexos II, III ou IV, de acordo com o caso, em 02 (duas) vias, através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015 que alterou a RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A empresa Credenciada deverá informar na Nota Fiscal: Empresa Optante pelo Simples Nacional IN RFB nº 1540/2015.

7.6 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido ao CREDENCIADO e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.7 A empresa Credenciada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de notificação.

- ✓ **Informações importantes:** O CREDENCIADO deverá encaminhar a Regional do SESI- PR demandante, todo dia 20 (vinte), o relatório de produção dos serviços prestados até o dia 19 do mês corrente. O SESI- PR procederão no prazo de 10 (dez) dias para conferência e aprovação do relatório, bem como, a emissão da Ordem de Compra – OC, para que o Credenciado possa emitir e entregar a Nota Fiscal da Prestação de Serviço até o dia 1º de cada mês. O pagamento ocorrerá em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da nota fiscal na Unidade do SESI- PR, demandante.

7.8 EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 19 DE CADA MÊS.

### 8. INCIDENCIAS FISCAIS E DEMAIS ONUS

8.1 Correrão por conta exclusiva da CREDENCIADA:

|                   |
|-------------------|
| N.J.S / ATS / RGP |
| VA                |
| CPL               |

4 / 48



Processo nº. 22679/2021

## EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelos dos Anexos II, III ou IV, de acordo com o caso, em 02 (duas) vias, através da RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015 que alterou a RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A empresa CREDENCIADA deverá informar na Nota Fiscal: Empresa Optante pelo Simples Nacional IN RFB nº 1540/2015.

### 9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1 Os proponentes poderão se credenciar para prestação de serviços no estado do Paraná, nas macro-regiões abaixo:

- 9.1.1 **Curitiba e Região Metropolitana:** Curitiba, Campo Largo, Colombo, Paranaguá, Pinhais, Quatro Barras, São José dos Pinhais, Rio Branco do Sul, Rio Negro.
- 9.1.2 **Região Campos Gerais:** Ponta Grossa, Guarapuava, Irati, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Jaguariaíva, União da Vitória.
- 9.1.3 **Região Norte:** Londrina, Apucarana, Arapongas, Santo Antonio da Platina.
- 9.1.4 **Região Noroeste:** Maringá, Campo Mourão, Cianorte, Loanda, Paranaíba, Umuarama.
- 9.1.5 **Região Oeste/Sudoeste:** Cascavel, Ampere, Capanema, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Pato Branco, Toledo.

9.2 O credenciamento pode ocorrer em uma ou mais regiões, de acordo com a possibilidade de atendimento do credenciado.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1 Obrigações para as Credenciadas:

- 10.1.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) se compromete a atender aos requisitos descritos na Tabela de Serviços, de acordo com o serviço a ser prestado;
- 10.1.2 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o SESI a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados na produção de catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.
- 10.1.3 O SESI poderá ainda autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização
- 10.1.4 Ao se inscrever no presente edital, o candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, o SESI PR regressivamente em eventual ação condenatória;

|                         |
|-------------------------|
| N.J.S / ATS / RGP<br>VA |
| CPL                     |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- 10.1.5 A prestação de serviços será realizada em local ESTABELECIDO PELO SESI, podendo ser nas empresas clientes do SESI/PR, nas Unidades de Negócios do SESI ou ainda em parques, clubes, associações, teatros, cine teatros, circos, praças, ou outros equipamentos culturais à critério do SESI/PR;
- 10.1.6 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e equipamentos necessárias ao cumprimento deste credenciamento. Inclusive taxas como ECAD e outros órgãos de fiscalização de direitos autorais relacionados texto, trilha sonora e entre outras que possam incidir na realização do espetáculo.
- 10.1.7 Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal quando ocorrer.
- 10.1.8 Respeitar às disposições contratuais para o atendimento customizado para cada empresa cliente do SESI/PR.
- 10.1.9 As notas fiscais só poderão ser emitidas ATÉ O DIA 20 do mês de exercício, sendo que deverá entregar junta a mesma um relatório detalhado do serviço prestado, citando a data de realização, quantidade, cliente, valor, entre outras informações relativas à natureza do serviço. Em conjunto com este relatório, deverão ser apresentadas as CND's e declarações.
- 10.1.10 Emitir **NOTA FISCAL** conforme citado no preâmbulo de cada Termo de Credenciamento, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:
- I. Indicação dos serviços realizados, pormenorizadamente (nº de horas, apresentações de espetáculos e datas de realização dos serviços);
  - II. Valor da nota fiscal, com destaque para a(s) retenção (ões) de acordo com a legislação vigente; É de responsabilidade do contratado entrar em contato com seu contador para verificar quais declarações devem ser encaminhadas junto a nota fiscal.
  - III. Número do processo, número do contrato e número do pedido;
  - IV. Para o pagamento da Nota Fiscal será necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:
  - V. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
  - VI. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
  - VII. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
  - VIII. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - IX. Informar no corpo da Nota Fiscal se a empresa é optante pelo Simples Nacional ou inscrita como MEI.
- 10.1.11 Emitir **NOTA FISCAL** conforme citado no preâmbulo de cada Termo de Credenciamento, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:
- 10.1.12 As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais, qualidade do material/equipamento utilizados nos serviços prestados, serão de competência exclusiva do contratado;
- 10.1.13 O SESI não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possam ocorrer em unidades móveis, equipamentos, mobiliários e materiais diversos de terceiros.

**10.2 Obrigações do SESI**

|                         |
|-------------------------|
| N.J.S / ATS / RGP<br>VA |
| CPL                     |

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- 10.2.1 Nomear um Gestor para o presente contrato, que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.
- 10.2.2 Estando a documentação regular (sem inconsistências) o SESI-PR deverá entregar a Nota Fiscal no setor responsável pelo pagamento (Gerência de Contabilidade) até o dia 20 e com data de emissão no mês corrente, para que na sequência efetive-se a sua liquidação, através da programação financeira respectiva.
- 10.2.3 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após as conferências indicadas nos itens anteriores, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, exclusivamente.
- 10.2.4 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o SESI-PR.

**11. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS**

- 11.1 Dos valores devidos ao contratado serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, considerando-se a natureza do serviço prestado, quais sejam:
- 11.2 ISS – conforme alíquota vigente no município onde o serviço for prestado, determinada por legislação municipal. Caso seja optante pelo Simples Nacional, a retenção do ISS será efetivada em conformidade com a LC 123/2006 e suas respectivas alterações.
- 11.3 Os Microempreendedores Individuais (MEI), não sofrerão qualquer retenção na fonte.

**12. RESCISÃO CONTRATUAL**

- 12.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- 12.2 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- 12.3 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- 12.4 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
- 12.5 Dissolução da empresa contratada;
- 12.6 A lentidão do seu cumprimento, levando o SESI a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- 12.7 O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- 12.8 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SESI;
- 12.9 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do SESI;
- 12.10 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 12.12 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**12.13** A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SESI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 12 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13. SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.1** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

**13.2** Será cabível pena de **advertência** os casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do **SESI** e nos casos de infrações de menor gravidade;

**13.3** Será cabível pena de **multa**:

**13.3.1** Nos casos de descumprimento do prazo de execução/entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor dos serviços efetivamente atrasados e ensejando a critério do **SESI**, a rescisão contratual;

**13.3.2** Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI**, a rescisão contratual;

**13.3.3** Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI**, a rescisão contratual;

**13.4** Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e/ou multa até o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada.

**13.5** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

**13.6** Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do **SESI**.

**13.7** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

**13.8** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

**13.9** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do **CONTRATANTE**. Nesta situação, o **CONTRATANTE** poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI**.

**13.10** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) **dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

**14. DO SIGILO – LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

**14.1** Todos e quaisquer documentos, informações e materiais de propriedade do SESI/PR - **CONTRATANTE** que a Credenciada, seus empregados ou prepostos venham a ter acesso ou conhecimento em virtude direta ou indireta

|                   |
|-------------------|
| N.J.S / ATS / RGP |
| VA                |
| CPL               |



**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

do presente contrato, deverão ser tratados com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de forma a impedir que terceiros venham a ter acesso ou conhecimento de tais documentos, informações e materiais, obrigação esta que perdurará durante toda a vigência do presente contrato e mesmo após o seu término ou rescisão, sob pena de sofrer sanções civis e penais cabíveis, pela não observância do ora pactuado.

- 14.2** A Credenciada obriga-se a esclarecer seus empregados e prepostos a respeito dessa obrigação, obtendo deles o comprometimento de seu fiel cumprimento e zelando para que apenas os empregados e prepostos que tenham efetiva necessidade, tenham acesso a tais documentos, informações ou materiais para a boa execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 14.3** As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venha a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1** O objeto deste edital deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.
- 15.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.
- 15.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), não cabendo ao SESI a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 15.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o SESI poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SESI.
- 15.5** Fica assegurado ao SESI o direito de:
- 15.6** Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site [www.fiepr.org.br/licitacao/html](http://www.fiepr.org.br/licitacao/html), com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, da data inicialmente marcada;
- 15.7** Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SESI, dando ciência aos interessados;
- 15.8** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias corridos, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 15.9** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

|                   |
|-------------------|
| N.J.S / ATS / RGP |
| VA                |
| CPL               |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- 15.10** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SESI, durante a entrega do(s) produtos(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SESI.
- 15.11** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 15.12** A proponente vencedora obriga-se a substituir ou readequar o objeto deste edital que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o SESI.
- 15.13** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.
- 15.14** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do SESI conforme previsto no ANEXO II deste edital.
- 15.15** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do SESI poderá fixar às proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 15.16** Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o SESI poderá providenciar a sua destruição.

**Curitiba, 15 de dezembro de 2021.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESI/ PR**

|                   |
|-------------------|
| N.J.S / ATS / RGP |
| VA                |
| CPL               |

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**1.1 CINECLUBES**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver sessão de cineclubismo de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas sessões avulsas ou projetos temáticos com mais de uma sessão. Cada sessão deve contemplar a exibição do filme, o debate, a liberação dos direitos de exibição e a cópia legal da mídia (CD, DVD, VHS, LINK)
- **OBJETIVOS:** Apresentar obras cinematográficas de relevância cultural e conceitual e promover um debate sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da obra apresentada.
- **LOCAL:** As sessões de Cineclube poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line de Cineclubismo.
- **CARGA HORÁRIA:** A execução do serviço deve prever o tempo de exibição do audiovisual mais o debate de no mínimo 45min.
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo no campo artístico cinematográfico e ao temas relacionados com as obras audiovisuais apresentadas.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta com o tema e justificativa do Cineclube e cronograma de encontros com lista de filmes; Realizar encontros com exibições de filmes; Após as exibições promover debates sobre a obra através de mediador profissional capacitado e com experiência; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Promover a formação de cineclubistas.

**1.2 OFICINAS CULTURAIS – ARTES CÊNICAS**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área de artes cênicas de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de artes cênicas que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de artes cênicas e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.

**1.3 OFICINAS CULTURAIS – ARTESANATO**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área do artesanato de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área do artesanato que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem do artesanato e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 12 pessoas.

**1.4 OFICINAS CULTURAIS – MÚSICA (CANTO)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área da música (canto) de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área da música (canto) que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem da música (canto) e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.

**1.5 OFICINAS CULTURAIS – MÚSICA (INSTRUMENTAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área da música (instrumental) de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área da música (instrumental) que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem da música (instrumental) e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas; O aluno será responsável por trazer o instrumento.

**1.6 OFICINAS DE LITERATURA**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área da Literatura de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área da Literatura que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área da Literatura e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.

**1.7 OFICINAS DE FOTOGRAFIA**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área da Fotografia de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área da Fotografia que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área da Fotografia e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.8 OFICINAS DE AUDIOVISUAL**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área de audiovisual de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de audiovisual que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área de audiovisual e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.9 OFICINA CULTURAL – TERRÁRIOS (COM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais de terrário de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de terrários que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área de terrários e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.10 OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA ACRÍLICA (SEM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área das Artes Visuais (Pintura Artística Acrílica) de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área das Artes Visuais (Pintura Artística Acrílica) que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área de Artes Visuais (Pintura Artística Acrílica) e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se pelos materiais básicos para a

## EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021

realização das oficinas; Apresentar lista de materiais que serão necessários para desenvolver a oficina; Apresentar lista de materiais que deverão ser disponibilizados para oficina; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

### 1.11 OFICINA DE MODELAGEM EM BISCUIT (COM MATERIAL)

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais de modelagem em Biscuit de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de modelagem em Biscuit que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área de modelagem em Biscuit e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 15 pessoas.

### 1.12 OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO (COM MATERIAL)

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área das Artes Visuais (Desenho Artístico) de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área das Artes Visuais (Desenho Artístico) que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.



**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área das Artes Visuais (Desenho artístico) e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 15 pessoas.

**1.13 OFICINA DE PINTURA E/OU TINGIMENTO COM PIGMENTOS NATURAIS (COM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área de Pintura e/ou Tingimento com Pigmentos Naturais de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de Pintura e/ou Tingimento com Pigmentos Naturais que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área de Pintura e/ou Tingimento com Pigmentos Naturais e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.14 OFICINA DE TERRÁRIOS (SEM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais de terrário de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de terrários que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área terrários e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se pelos materiais básicos para a realização das oficinas; Apresentar lista de materiais que serão necessários para desenvolver a oficina; Apresentar lista de materiais que deverão ser disponibilizados para oficina; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.15 OFICINA DE ORIGAMI (COM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área de origami de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área de origami que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área de origami e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.

**1.16 OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA ACRÍLICA (COM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área das Artes Visuais (Pitnura Artística Acrílica) de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área das Artes Visuais (Pitnura Artística Acrílica) que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área das Artes Visuais (Pintura Artística Acrílica) e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.17 OFICINA DE TRICÔ (COM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área do Tricô de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área do Tricô que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área do Tricô e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

**1.18 OFICINA DE MACRAMÊ (COM MATERIAL)**

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área do Macramê de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área do Macramê que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)

## EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021

- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área do Macramê e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

### 1.19 OFICINA DE BORDADO (COM MATERIAL)

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área do Bordado de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área do Bordado que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)
- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área do Bordado e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

### 1.20 OFICINA DE IKEBANA (COM MATERIAL)

- **DESCRIÇÃO:** Desenvolver oficinas culturais na área do Ikebana de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Poderão ser contratadas oficinas avulsas com no mínimo 1h aula ou projetos com duração longa de até 60h.
- **OBJETIVOS:** Realizar oficinas culturais na área do Ikebana que apresentem relevância cultural, temática e conceitual; promover um percurso sistemático sobre os elementos formais, culturais, históricos e sociais da linguagem trabalhada.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das oficinas.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1h à 60h (de acordo com o projeto demandado pelo Sesi Cultura)

## EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021

- **RESULTADOS pretendidos:** Aprendizado significativo na linguagem artística relacionada à oficina ou projeto e ao temas transversais a ela relacionados.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar proposta pedagógica da oficina na área do Ikebana e modalidade a ser proposta; Indicar o público alvo; Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro; Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas; Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato; Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.

### 1.21 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS

- **DESCRIÇÃO:** Apresentar contação de histórias para crianças de acordo com a demanda do Sesi Cultura. Fica a critério do Sesi Cultura contratar uma sessão avulsa ou conjunto de até 10 sessões.
- **OBJETIVOS:** Apresentar apresentação de contação de histórias para crianças relevância cultural, temática e conceitual.
- **LOCAL:** As oficinas culturais poderão ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line das contações.
- **CARGA HORÁRIA:** de 1 a 10 sessões de no mínimo 30min cada, de acordo com a demanda do Sesi Cultura
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** - Apresentar proposta com tema da contação de histórias para crianças com duração mínima de 30 minutos; Indicar o público alvo; Realizar a apresentação no dias e horário, conforme cronograma estabelecido em contrato;

### 1.22 NARRAÇÃO PARA AUDIODESCRIÇÃO

- **DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de NARRAÇÃO PARA AUDIODESCRIÇÃO de conteúdos em vídeo e exposições realizadas pelo Sesi Cultura PR, de acordo com a demanda do Sesi Cultura.
- **LOCAL:** não se aplica
- **DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO:** minuto. (Poderão ser solicitados serviços de 1 min até 240min.)
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Apresentar descritivo de orçamento com calculo de valor por minuto de narração finalizada para Conteúdos em vídeo e/ou Exposições de arte em espaço físico (conforme demandado); O orçamento deve contemplar todos os profissionais e serviços envolvidos no processo (roteirista, consultor, narrador e estúdio de finalização);

### 1.23 SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO PARA ESPETÁCULO AO VIVO

- **DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de AUDIODESCRIÇÃO PARA ESPETÁCULO AO VIVO realizados pelo Sesi Cultura PR.
- **LOCAL:** O Serviço de AUDIODESCRIÇÃO PARA ESPETÁCULO AO VIVO poderá ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução on-line do serviço.

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- **DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO:** hora. Poderão ser solicitados serviços de uma até 4 horas.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** A empresa deverá dispor de todos os equipamento e profissionais de audiodescrição necessários para o serviço; Preparar roteiro para aprovação da produção do espetáculo; Comparecer com tempo de antecedência necessário para a preparação do serviço;

**1.24 LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO**

- **DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO realizados pelo Sesi Cultura PR.
- **LOCAL:** O Serviço de AUDIODESCRIÇÃO PARA ESPETÁCULO AO VIVO poderá ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada. Ao Sesi Cultura ainda cabe a possibilidade de solicitar formatos de execução de mensagens fonadas gravadas previamente.
- **DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO:** min. Poderão ser solicitados serviços de um até 120min.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Gravação e edição de locução para divulgação de espetáculos do Sesi Cultura PR; Responsabilizar-se por todos os equipamentos necessários para o serviço; Entregar o serviço dentro do prazo estipulado;

**1.25 CENOTÉCNICA**

- **DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de CENOTÉCNICA E PEQUENOS REPAROS para as demandas culturais do Sesi-PR.
- **LOCAL:** O Serviço de CENOTÉCNICA E PEQUENOS REPAROS poderá ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada.
- **DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO:** hora trabalhada. O Sesi Cultura poderá solicitar de 1h até 40h trabalhadas.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Efetuar montagens e desmontagens de cenários e extruturas cênicas; Efetuar montagem e desmontagem de vestimenta cênica; Efetuar colocação e retirada de linóleo; Efetuar reparos e manutenção em cenários e materiais cênicos; Responsabilizar-se pelas ferramentas necessárias para o serviço.

**1.26 REVISÃO DE TEXTO**

- **DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de REVISÃO DE TEXTO para as demandas culturais do Sesi-PR.
- **LOCAL:** não se aplica.
- **DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO:** por palavra. Contrato de 100 até 30000 palavras por serviço.

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Assinar contrato de confidencialidade; Entregar o texto revisado em formato DOCX e PDF; Responsabilizar-se por todos os equipamentos necessários para o serviço; Entregar o serviço dentro do prazo estipulado; Garantir a integridade e correção do texto dentro das normas ortográficas vigentes.

**1.27 FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**

- **DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços de FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO para as demandas culturais do Sesi-PR.
- **LOCAL:** O Serviço de FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO poderá ocorrer em qualquer uma das cidades e unidades do Sistema Fiep dentro da região selecionada pela empresa credenciada.
- **DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DO SERVIÇO:** período (2h de transmissão). O Sesi Cultura poderá contratar de um até 4 períodos.
- **CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:** Utilizar no mínimo duas câmeras com padrão 4k; Realizar filmagens e transmissão via streaming com mesa de corte ao vivo de espetáculos de artes cênicas, shows musicais, contação de histórias, debates ou outras ações culturais realizadas pelo Sesi Cultura PR; Captar material gravado, áudio e vídeo e entregar em formato digital; Responsabilizar-se por todos os equipamentos de som e imagem necessários para as filmagens; Comparecer com tempo de antecedência necessário para a preparação da filmagem; Realizar a filmagem e transmissão gerindo os recursos financeiros disponíveis para realização do serviço.

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

AO SESI/PR DE

A \_\_\_\_\_, com sede e foro na \_\_\_\_ (rua,bairro,etc) da cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_ por seu \_\_\_\_ (cargo) Sr(a). \_\_\_\_, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação xxx .

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Regulamento de Credenciamento nº. XXXX/20XX, e seus anexos.

Nome do Responsável

Telefone

E-mail

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

|       |
|-------|
| N.J.S |
| CPL   |



Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO III**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

**AO SESI/PR DE**

**Ref.: CREDENCIAMENTO xxxxxx**

Nº XXX/20XX

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ propõe a essa entidade o credenciamento para xxxxxx, acima referenciado.

**DECLARAMOS QUE:**

- I) nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- II) que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- III) estamos cientes e de acordo que os pagamentos pelos serviços prestados serão resultantes de: valores brutos constantes nas tabelas constantes nos Anexos XXXX do **Regulamento** que rege este Credenciamento, **deduzidos** os encargos legais neles previstos .
- IV) examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já nos submetemos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

|       |
|-------|
| N.J.S |
| CPL   |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO NR \_\_\_\_/20XX**  
**REFERENTE AO REGULAMENTO Nº \_\_\_\_/20XX**  
**PROCESSO Nº. \_\_\_\_/20XX**

Pelo presente instrumento de Termo de Credenciamento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, inscrito no CNPJ sob nº.03.802.018/\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Paraná, sito na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, e, de outro, como **CREDENCIADA**, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, ambos por seus representantes legais ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O Edital de **REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE CULTURA E ARTE – SESI – PR**, constantes no Regulamento de Credenciamento nº.xxxx/2021.
- 1.2 O presente termo de credenciamento visa o atendimento específico do serviço de \_\_\_\_\_ na Unidade SESI/PR\_\_\_\_\_.
- 1.3 É parte integrante deste Termo de Credenciamento o Regulamento de Credenciamento nº xxxx/21 e seus Anexos, objeto do referido Regulamento.
- 1.4 Em havendo conflito entre os termos do Regulamento e deste Termo de Credenciamento, prevalece o primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA**

- 2.1 O presente Termo de Credenciamento, no concernente a seu objeto e demais implicações, foi autorizado pelo Superintendente do **SESI - PR**, no Processo Interno nº.\_\_\_\_\_, consoante documentação respectiva, integrante deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA: GESTOR**

- 3.1 O presente Termo de Credenciamento terá como gestor(a)/gestores o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, lotado na Unidade \_\_\_\_\_, na função \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1 Obrigações para as Credenciadas:**

- 4.1.1 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) se compromete a atender aos requisitos descritos na Tabela de Serviços, de acordo com o serviço a ser prestado;
- 4.1.2 Pela adesão ao presente edital, o(a) candidato(a) inscrito(a) que venha a ser selecionado(a) autoriza o SESI a utilizar os registros das ações e etapas do projeto, bem como as imagens de seus resultados na produção de

|       |
|-------|
| N.J.S |
| CPL   |

26 / 48

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

catálogos, em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, para fins de divulgação.

- 4.1.3 O SESI poderá ainda autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização
- 4.1.4 Ao se inscrever no presente edital, o candidato(a) declara a inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, o SESI PR regressivamente em e eventual ação condenatória;
- 4.1.5 A prestação de serviços será realizada em local ESTABELECIDO PELO SESI, podendo ser nas empresas clientes do SESI/PR, nas Unidades de Negócios do SESI ou ainda em parques, clubes, associações, teatros, cine teatros, circos, praças, ou outros equipamentos culturais à critério do SESI/PR;
- 4.1.6 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e equipamentos necessárias ao cumprimento deste credenciamento. Inclusive taxas como ECAD e outros órgãos de fiscalização de direitos autorais relacionados texto, trilha sonora e entre outras que possam incidir na realização do espetáculo.
- 4.1.7 Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal quando ocorrer.
- 4.1.8 Respeitar às disposições contratuais para o atendimento customizado para cada empresa cliente do SESI/PR.
- 4.1.9 As notas fiscais só poderão ser emitidas ATÉ O DIA 20 do mês de exercício, sendo que deverá entregar junta a mesma um relatório detalhado do serviço prestado, citando a data de realização, quantidade, cliente, valor, entre outras informações relativas à natureza do serviço. Em conjunto com este relatório, deverão ser apresentadas as CND's e declarações.
- 4.1.10 Emitir **NOTA FISCAL** conforme citado no preâmbulo de cada Termo de Credenciamento, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:
- I. Indicação dos serviços realizados, pormenorizadamente (nº de horas, apresentações de espetáculos e datas de realização dos serviços);
  - II. Valor da nota fiscal, com destaque para a(s) retenção (ões) de acordo com a legislação vigente; É de responsabilidade do contratado entrar em contato com seu contador para verificar quais declarações devem ser encaminhadas junto a nota fiscal.
  - III. Número do processo, número do contrato e número do pedido;
  - IV. Para o pagamento da Nota Fiscal será necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:
  - V. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;
  - VI. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
  - VII. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
  - VIII. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - IX. Informar no corpo da Nota Fiscal se a empresa é optante pelo Simples Nacional ou inscrita como MEI.

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- 4.1.11 Emitir **NOTA FISCAL** conforme citado no preâmbulo de cada Termo de Credenciamento, com o respectivo CNPJ, indicando os serviços realizados pormenorizadamente e preenchida com as seguintes informações:
- 4.1.12 As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais, qualidade do material/equipamento utilizados nos serviços prestados, serão de competência exclusiva do contratado;
- 4.1.13 O SESI não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possam ocorrer em unidades móveis, equipamentos, mobiliários e materiais diversos de terceiros.

**4.2 Obrigações do SESI**

- 4.2.1 Nomear um Gestor para o presente contrato, que será o responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.
- 4.2.2 Estando a documentação regular (sem inconsistências) o SESI-PR deverá entregar a Nota Fiscal no setor responsável pelo pagamento (Gerência de Contabilidade) até o dia 20 e com data de emissão no mês corrente, para que na sequência efetive-se a sua liquidação, através da programação financeira respectiva.
- 4.2.3 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos após as conferências indicadas nos itens anteriores, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, exclusivamente.
- 4.2.4 Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o SESI-PR.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 5.1 A prestação dos serviços dos credenciados será solicitada conforme demanda, de acordo com a programação de atividades Culturais do Sesi-PR e respeitando os critérios de rodízio estabelecidos para a modalidade Credenciamento,
- 5.2 O fornecedor poderá ser credenciado para prestação dos serviços previstos neste edital através de Termo de Credenciamento, com vigência de 12 meses, podendo ser renovado a cada 12 meses, no limite de 60 (sessenta) meses, mediante assinatura de Termos Aditivos;
- 5.3 Na hipótese de o Termos de Credenciamento vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá incidir sobre ele reajuste contratual, mediante aplicação do índice INPC/IBGE ou outro que possa vir a substituí-lo, mediante solicitação por parte do Contratante;
- 5.4 O prazo de vigência do Regulamento poderá ser prorrogado, a critério do SESI/PR, desde que haja a devida publicação da prorrogação;
- 5.5 Caso o prestador de serviços contratado não tenha interesse em renovar o contrato, deverá ser solicitado a rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência, da data do vencimento.
- 5.6 Poderá o SESI não renovar o contrato, o qual será avisado o prestador de serviço com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇO**

- 1.1 A empresa credenciada será paga proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com o constante no REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE

|       |
|-------|
| N.J.S |
| CPL   |

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

CULTURA E ARTE – SESI – PR nº xxx/21 parte integrante deste Termo de Credenciamento, bem como à Tabela constantes no ANEXO V.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 7.1.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo SESI, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- 7.1.2 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- 7.1.3 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- 7.1.4 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
- 7.1.5 Dissolução da empresa contratada;
- 7.1.6 A lentidão do seu cumprimento, levando o SESI a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- 7.1.7 O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- 7.1.8 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SESI;
- 7.1.9 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do SESI;
- 7.1.10 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 7.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 7.1.12 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
- 7.1.13 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SESI e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 12 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.
- 8.2 Será cabível pena de advertência os casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SESI e nos casos de infrações de menor gravidade;
- 8.3 Será cabível pena de multa:
- 8.4 Nos casos de descumprimento do prazo de execução/entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor dos serviços efetivamente atrasados e ensejando a critério do SESI, a rescisão contratual;
- 8.5 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do SESI, a rescisão contratual;
- 8.6 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do SESI, a rescisão contratual;

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- 8.7** Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e/ou multa até o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada.
- 8.8** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 8.9** Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI.
- 8.10** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.
- 8.11** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 8.12** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.13** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

- 9.1** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 13 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

- 10.1** Este Termo de Credenciamento não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a CREDENCIADA responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o **SESI – PR**
- 10.20** SESI - PR não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e securitária, e decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CREDENCIADA.
- 10.3A** CREDENCIADA manterá, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas para o credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

- 11.1A** Tabela de valores estabelecida no Regulamento de Credenciamento xxxx/21, poderá sofrer reajuste na sua data base (dezembro)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 12.1A** CREDENCIADA, tanto PESSOA JURÍDICA quanto seus SÓCIOS/FUNCIONÁRIOS ficam proibidos de utilizar os materiais destinados aos Treinamentos, Consultorias e ações de desenvolvimento em proveito próprio ou em serviços prestados para outros clientes. Tais materiais didáticos, formulários e apostilas são de uso exclusivo para

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

os programas desenvolvidos pelo **SESI - PR**.

a) Entende-se como utilização a veiculação oral e escrita, bem como a reprodução dos materiais em meio digital, imagem, voz, audiovisual, reprográfico ou em qualquer mídia ou suporte conhecido até a presente data, seja no Brasil ou no exterior.

**12.2A** eventual necessidade de utilização destes materiais deverá ser solicitada ao **SESI - PR**, o qual analisará o pedido e, caso aprovado, firmará com a CREDENCIADA o respectivo termo de Cessão de Direitos Autorais/Intelectuais, nos termos da Lei Federal nº 9610/1998.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

**13.1** Todos e quaisquer documentos, informações e materiais de propriedade do SESI/PR - CONTRATANTE que a Credenciada, seus empregados ou prepostos venham a ter acesso ou conhecimento em virtude direta ou indireta do presente contrato, deverão ser tratados com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de forma a impedir que terceiros venham a ter acesso ou conhecimento de tais documentos, informações e materiais, obrigação esta que perdurará durante toda a vigência do presente contrato e mesmo após o seu término ou rescisão, sob pena de sofrer sanções civis e penais cabíveis, pela não observância do ora pactuado.

**13.2A** Credenciada obriga-se a esclarecer seus empregados e prepostos a respeito dessa obrigação, obtendo deles o comprometimento de seu fiel cumprimento e zelando para que apenas os empregados e prepostos que tenham efetiva necessidade, tenham acesso a tais documentos, informações ou materiais para a boa execução dos serviços objeto do presente contrato.

**13.3** As Partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venha a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** As partes elegem o Foro de Curitiba-PR para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam todos os efeitos legais.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CONTRATANTE: (nome e cargo do gestor do contrato)

CREDENCIADA: (nome e cargo do gestor do contrato)

TESTEMUNHAS:

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

N.J.S  
CPL

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO V**

**TABELA DE PREÇOS**

| ITEM | SERVIÇO                                   | DESCRIPTIVO  | UNIDADE DE VALOR | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|--|------------------|----------------|
| 1    | <b>CINECLUBES</b>                         | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>CINECLUBES</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros.</p> <p>Encontros com duração mínima de 4 horas cada.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de Cineclubes;</li> </ul> <p>Características do Cineclube:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta com o tema e justificativa do Cineclube;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com lista de filmes; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar encontros com exibições de filmes;</li> </ul> </li> <li>- Após as exibições promover debates sobre a obra através de mediador profissional capacitado e com experiência;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a formação de cineclubistas.</li> </ul> </li> </ul>   | por sessão       | R\$ 633,33     |
| 2    | <b>OFICINAS CULTURAIS - ARTESANATO</b>    | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINAS CULTURAIS</b> na área da <b>ARTE EDUCAÇÃO</b> (Artesanato) para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos: - Empresa com experiência em atividades de arte educação.</p> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato e modalidade a ser proposta; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicar o público alvo;</li> </ul> </li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar a oficina para turma de 12 pessoas.</li> </ul> </li> </ul> | Hora aula        | R\$ 364,67     |
| 3    | <b>OFICINAS CULTURAIS - ARTES CÊNICAS</b> | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINAS CULTURAIS</b> na área das <b>Artes Cênicas</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p>  | Hora aula        | R\$ 160,00     |

N.J.S  
CPL

32 / 48



Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|   |   |  |           |            |
|---|---|--|-----------|------------|
|   |   | <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de Oficinas Culturais na área de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artes Cênicas (Teatro, Dança ou Circo);</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.</li> </ul>  |           |            |
| 4 | <b>OFICINAS CULTURAIS - MÚSICA (CANTO)</b>        | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINAS CULTURAIS</b> na área da <b>Música (Canto)</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de Oficinas Culturais na área de Música (Instrumental ou Canto);</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Música (Canto);</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 288,00 |
| 5 | <b>OFICINAS CULTURAIS - MÚSICA (INSTRUMENTAL)</b> | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINAS CULTURAIS</b> na área da <b>Música (Instrumental)</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p>  | Hora aula | R\$ 196,25 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|   |                              |  |           |            |
|---|------------------------------|--|-----------|------------|
|   |                              | <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de Oficinas Culturais na área de Música (Instrumental ou Canto);</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Música (Instrumental ou Canto); <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicar o público alvo;</li> </ul> </li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> <li>- O aluno será responsável por trazer o instrumento.</li> </ul> </li> </ul>  |           |            |
| 6 | <b>OFICINA DE LITERATURA</b> | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINAS LITERATURA</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de Oficinas Culturais na Literatura</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Literatura <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicar o público alvo;</li> </ul> </li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.</li> </ul> </li> </ul> | Hora aula | R\$ 187,50 |
| 7 | <b>OFICINA DE FOTOGRAFIA</b> | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINA DE FOTOGRAFIA</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p>   | Hora aula | R\$ 230,00 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|   |  |  |           |            |
|---|--|--|-----------|------------|
|   |  | <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em artes visuais e/ou fotografia;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem fotográfica;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Os alunos serão os responsáveis por trazer seu equipamento fotográfico para a realização da oficina;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul>   |           |            |
| 8 | <b>OFICINA DE AUDIOVISUAL</b>                      | <p>Prestação de Serviços de realização de <b>OFICINA DE AUDIOVISUAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de na área de Audiovisual;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Audiovisual;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 232,86 |
| 9 | <b>OFICINA CULTURAL - TERRÁRIOS (com material)</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>TERRÁRIOS, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p>  | Hora aula | R\$ 540,00 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |   |   |           |            |
|----|---|---|-----------|------------|
|    |   | <p>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</p> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de território;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> </ul> <p>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</p> <p>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</p> <p>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</p> <p>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</p>   |           |            |
| 10 | <b>OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA ACRÍLICA (sem material)</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA ACRÍLICA, SEM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área das Artes Visuais;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artes Visuais, modalidade de pintura;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> </ul> <p>- Responsabilizar-se pelos materiais básicos para a realização das oficinas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar lista de materiais que serão necessários para desenvolver a oficina;</li> <li>- Apresentar lista de materiais que deverão ser disponibilizados para oficina;</li> </ul> <p>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</p> <p>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</p> <p>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</p> | Hora aula | R\$ 230,00 |
| 11 | <b>OFICINA DE MODELAGEM EM BISCUIT</b>                      | <p>Prestação de Serviços de <b>OFICINA DE MODELAGEM EM BISCUIT, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p>  | Hora aula | R\$ 136,25 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |  |   |           |            |
|----|--|---|-----------|------------|
|    |  | <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área das Artes Visuais;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artes Visuais, modalidade de modelagem;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 15 pessoas.</li> </ul>  |           |            |
| 12 | <p><b>OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA ACRÍLICA (com material)</b></p> | <p>Prestação de Serviços de <b>OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA ACRÍLICA, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área das Artes Visuais;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artes Visuais, modalidade de pintura;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 298,00 |
| 13 | <p><b>OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO</b></p>                         | <p>Prestação de Serviços de <b>DESENHO ARTÍSTICO, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p>   | Hora aula | R\$ 347,50 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |  |   |           |            |
|----|--|---|-----------|------------|
|    |  | <p>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área das Artes Visuais;</p> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artes Visuais, modalidade de desenho;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> </ul> <p>- Responsabilizar-se por todos os materiais para a realização das oficinas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 15 pessoas.</li> </ul>  |           |            |
| 14 | <b>OFICINA DE PINTURA E/OU TINGIMENTO</b>          | <p>Prestação de Serviços de <b>PINTURA E/OU TINGIMENTO COM PIGMENTOS NATURAIS</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área das Artes Visuais;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artes Visuais, modalidade de pintura;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> </ul> <p>- Responsabilizar-se pelos materiais básicos para a realização das oficinas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 445,30 |
| 15 | <b>OFICINA CULTURAL - TERRÁRIOS (sem material)</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>TERRÁRIOS, SEM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul>  | Hora aula | R\$ 305,00 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Sesi – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |                           |   |           |            |
|----|---------------------------|---|-----------|------------|
|    |                           | <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de território;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se pelos materiais básicos para a realização das oficinas;</li> <li>- Apresentar lista de materiais que deverão ser disponibilizados para oficina;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul>  |           |            |
| 16 | <b>OFICINA DE ORIGAMI</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>ORIGAMI, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de origami;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 20 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 531,93 |
| 17 | <b>OFICINA DE TRICÔ</b>   | <p>Prestação de Serviços de <b>TRICÔ, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul>  | Hora aula | R\$ 383,33 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |                           |   |           |            |
|----|---------------------------|---|-----------|------------|
|    |                           | <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de tricô;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul>  |           |            |
| 18 | <b>OFICINA DE CROCHÊ</b>  | <p>Prestação de Serviços de <b>CROCHÊ, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de crochê;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 545,00 |
| 19 | <b>OFICINA DE MACRAMÊ</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>MACRAMÊ, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de</li> </ul>  | Hora aula | R\$ 545,00 |



Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |                           |  |           |           |
|----|---------------------------|--|-----------|-----------|
|    |                           | <p>Artesanato, modalidade de macramê;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul>   |           |           |
| 20 | <b>OFICINA DE BORDADO</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>BORDADO COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de bordado;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul> | Hora aula | R\$ 90,00 |
| 21 | <b>OFICINA DE IKEBANA</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>IKEBANA, COM MATERIAL</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Duração da hora aula: 1h.</p> <p>Período de realização nas unidades: de acordo com a demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de oficinas na área do artesanato;</li> </ul> <p>Características da Oficinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta pedagógica da oficina na linguagem de Artesanato, modalidade de ikebana;</li> <li>- Indicar o público alvo;</li> </ul>   | Hora aula | R\$ 90,00 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |   |   |        |              |
|----|---|---|--------|--------------|
|    |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar cronograma de encontros com descritivo das atividades por encontro;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a realização das oficinas;</li> <li>- Realizar as aulas mensalmente nos dias e horários, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> <li>- Registrar em documento fornecido pelo Sesi Cultura a lista de participantes em cada encontro;</li> <li>- Ofertar a oficina para turma de 10 pessoas.</li> </ul>   |        |              |
| 22 | <b>CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS</b>        | <p>Prestação de Serviços de <b>CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS</b> para os espaços culturais do Sesi-PR e espaços parceiros nas regiões abaixo:</p> <p>Período de realização nas unidades:<br/>Sob demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em atividades artísticas e realização de Apresentações de Contação de Histórias ;</li> </ul> <p>Características da Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar proposta com tema da contação de histórias para crianças com duração mínima de 30 minutos; <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicar o público alvo;</li> </ul> </li> <li>- Realizar a apresentação no dias e horário, conforme cronograma estabelecido em contrato;</li> </ul>   | sessão | R\$ 1.194,40 |
| 23 | <b>NARRAÇÃO PARA AUDIO DESCRIÇÃO</b>              | <p>Prestação de Serviços de <b>NARRAÇÃO PARA AUDIO DESCRIÇÃO</b> de conteúdos em vídeo e exposições realizadas pelo Sesi Cultura PR:</p> <p>Período de realização nas unidades:<br/>Sob demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em narração para áudio descrição de conteúdos em vídeo e exposições;</li> </ul> <p>Características da Apresentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar descritivo de orçamento com calculo de valor por minuto de narração finalizada para: <ul style="list-style-type: none"> <li>* Conteúdos em vídeo;</li> <li>* Exposições de arte em espaço físico;</li> </ul> </li> <li>- O orçamento deve contemplar todos os profissionais e serviços envolvidos no processo (roteirista, consultor, narrador e estúdio de finalização);</li> </ul> | Minuto | R\$ 40,75    |
| 24 | <b>SERVIÇO DE AUDIO DESCRIÇÃO PARA ESPETÁCULO</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>AUDIODESCRIÇÃO PARA ESPETÁCULO AO VIVO</b> realizados pelo Sesi Cultura PR:</p> <p>Período de realização nas unidades:<br/>Sob demanda.</p> <p>Requisitos:</p>   | Hora   | R\$ 2.366,67 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |  |   |                 |            |
|----|--|---|-----------------|------------|
|    | <b>AO VIVO</b>                                   | <p>- Empresa com experiência em áudio descrição para espetáculos ao vivo;</p> <p>Características do serviço:</p> <p>* A empresa deverá dispor de todos os equipamento e profissionais de audiodescrição necessários para o serviço;</p> <p>* Preparar roteiro para aprovação da produção do espetáculo;</p> <p>* Comparecer com tempo de antecedência necessário para a preparação do serviço;</p>  |                 |            |
| 25 | <b>REVISOR DE TEXTO</b>                          | <p>Prestação de Serviços de <b>REVISÃO DE TEXTO</b> para as demandas culturais do Sesi-PR.</p> <p>Sob demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <p>- Empresa com experiência em revisão de texto (editais, releases, textos institucionais, etc.);</p> <p>Características do serviço:</p> <p>- Assinar contrato de confidencialidade;</p> <p>- Entregar o texto revisado em formato DOCX e PDF;</p> <p>- Responsabilizar-se por todos os equipamentos necessários para o serviço;</p> <p>- Entregar o serviço dentro do prazo estipulado,;</p> <p>- Garantir a integridade e correção do texto dentro das normas ortográficas vigentes.</p> | Por palavra     | R\$ 0,05   |
| 26 | <b>LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO</b> | <p>Prestação de Serviços de <b>LOCUTOR(A) DE MENSAGENS FONADAS E AO VIVO</b> para as demandas culturais do Sesi-PR.</p> <p>Sob demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <p>- Empresa com experiência em locução de mensagens fonadas e ao vivo;</p> <p>Características do serviço:</p> <p>- Gravação e edição de locução para divulgação de espetáculos do Sesi Cultura Pr;</p> <p>- Responsabilizar-se por todos os equipamentos necessários para o serviço;</p> <p>- Entregar o serviço dentro do prazo estipulado;</p>  | Minuto          | R\$ 196,00 |
| 27 | <b>CENOTÉCNICO</b>                               | <p>Prestação de Serviços de <b>CENOTECNIA E PEQUENOS REPAROS</b> para as demandas culturais do Sesi-PR nas regiões abaixo.</p> <p>Sob demanda.</p> <p>Requisitos: - Empresa com experiência em cenotecnia e pequenos reparos de material cênico;</p> <p>Características do serviço:</p> <p>- Efetuar montagens e desmontagens de cenários e estruturas cênicas;</p> <p>- Efetuar montagem e desmontagem de vestimenta cênica;</p>   | Hora trabalhada | R\$ 200,00 |

N.J.S  
CPL

43 / 48

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

|    |  |  |                                  |              |
|----|--|--|----------------------------------|--------------|
|    |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar colocação e retirada de linóleo;</li> <li>- Efetuar reparos e manutenção em cenários e materiais cênicos;</li> <li>- Responsabilizar-se pelas ferramentas necessárias para o serviço;</li> </ul>  |                                  |              |
| 28 | <p><b>FILMAGENS E TRANSMISSÕES AO VIVO (Streaming)</b></p> | <p>Prestação de Serviços de <b>FILMAGENS E TRANSMISSOES AO VIVO DAS AÇÕES CULTURAIS</b> realizadas nos espaços culturais do Sesi-PR ou espaços parceiros nas regiões abaixo:<br/>Período de realização nas unidades: Sob demanda.</p> <p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa com experiência em filmagens e transmissões ao vivo de atividades artísticas;</li> </ul> <p>Características das Filmagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar no mínimo duas câmeras com padrão 4k;</li> <li>- Realizar filmagens e transmissão via streaming com mesa de corte ao vivo de espetáculos de artes cênicas, shows musicais, contação de histórias, debates ou outras ações culturais realizadas pelo Sesi Cultura PR;</li> <li>- Captar material gravado, audio e vídeo e entregar em formato digital;</li> <li>- Responsabilizar-se por todos os equipamentos de som e imagem necessários para as filmagens;</li> <li>- Comparecer com tempo de antecedência necessário para a preparação da filmagem;</li> <li>- Realizar a filmagem e transmissão, gerindo os recursos financeiros disponíveis para realização do mesmo.</li> </ul> | Período (2 horas de transmissão) | R\$ 2.283,33 |

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO,  
CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIEP**

**ILMO.SR.**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Sesi**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao **presente Edital**, declara:

a) Ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por ela contratados.

a.1.) Que adota políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos ao Sistema Fiep, sempre que solicitado.

b) Observar as seguintes condutas: i) não exploração de mão de obra infantil; ii) não exploração de qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.

b.1.) Não empregar em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, não empregar em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema Fiep, disponível no endereço eletrônico <http://www.sistemafiep.org.br/>. Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

|       |
|-------|
| N.J.S |
| CPL   |

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO VII – MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA EFETIVAR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA DE CONTRATOS DE DESPESA DO SISTEMA FIEP**

Dos Conceitos

- I. A Assinatura Eletrônica utiliza-se de evidências para comprovar o ato de assinar o documento. O procedimento é feito em tela utilizando a grafia da assinatura através do uso do mouse, caneta touch ou o próprio dedo do assinante. A comprovação é realizada automaticamente com base na data e hora da assinatura, a geolocalização e o endereço de IP do dispositivo eletrônico (computador, notebook, tablet, smartphone) do assinante. Qualquer pessoa poderá ver que o documento foi assinado eletronicamente, quem o assinou e as respectivas evidências.
- II. A Assinatura Digital é realizada com uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil representado pelo token de validação via e-CPF ou e-CNPJ.

Da Aplicação

- III. O Sistema FIEP utiliza o portal de assinaturas localizado no endereço eletrônico <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br>.
- IV. Se optado pela assinatura digital os signatários do contrato, informados no [ANEXO VII](#) deverão:
  - fazer cadastro no portal de assinaturas do Sistema FIEP e possuírem certificado digital válido, para que consigam assinar digitalmente. No portal de assinaturas, os signatários devem seguir o passo-a-passo para a realização do cadastro e de posse do certificado digital válido, assinarem o documento;
  - o(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), detentor(es) de poder(eres) para firmar contrato em nome da CONTRATADA e a testemunha deverão possuir e-CPF. A assinatura através do e-CNPJ da CONTRATADA será considerada válida desde que esteja vinculada à(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) na cláusula de administração e representação da empresa;
  - as medições e demais documentos necessários ao processo de pagamento, serão assinados digitalmente pelo sócio administrador ou procurador com poderes específicos para tal ou ainda pelo responsável técnico, indicado como fiscal, mediante uso do e-CPF.
  - Acessar o e-mail com remetente [no-reply@portaldeassinaturas.com.br](mailto:no-reply@portaldeassinaturas.com.br) que irá conter detalhes do documento a ser assinado bem como o link ao Portal de Assinaturas do Sistema Fiep,
  - O Portal de Assinaturas irá direcionar automaticamente o signatário para a visualização na íntegra do referido documento e posterior assinatura.
- V. Se optado pela assinatura eletrônica os signatários do contrato, informados no [ANEXO VII](#) deverão:
  - Acessar o e-mail com remetente [no-reply@portaldeassinaturas.com.br](mailto:no-reply@portaldeassinaturas.com.br) que irá conter detalhes do documento a ser assinado bem como o link ao Portal de Assinaturas do Sistema Fiep,

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

- Neste procedimento não é necessário realizar cadastro prévio no Portal de Assinaturas do Sistema Fiep. Basta que o signatário clique diretamente no link “Assinar documento” que será enviado via e-mail.
  - O Portal de Assinaturas irá direcionar automaticamente o signatário para a visualização na íntegra do referido documento.
  - Após ler o conteúdo do documento, o signatário deve clicar no botão “Assinar”, localizado na área central inferior desta mesma página. A ação de assinar eletronicamente o documento é efetivada.
  - Caso o signatário clique novamente no link para efetivar a assinatura, o Portal de Assinaturas apresentará mensagem na parte superior central da tela informando a mensagem “Documento já assinado”, além de apresentar em tela um resumo das ações realizadas, como nome de quem enviou o documento para assinatura, o nome do signatário que o assinou, a data e horário em que a assinatura ocorreu e o status do documento. É possível clicar no botão “baixar” para ter a visualização completa do protocolo de assinaturas.
- VI. O Sistema FIEP fará upload do(s) documento(s) a ser(em) assinado(s) para o site do portal de assinaturas. Os signatários indicados no [ANEXO VII](#) serão notificados pelo e-mail [no-reply@portaldeassinaturas.com.br](mailto:no-reply@portaldeassinaturas.com.br) de que há documento aguardando assinatura.
- VII. As assinaturas digital e eletrônica podem ser utilizadas em um mesmo documento. Isto acontece a partir da ciência que o Sistema Fiep possui sobre o tipo de assinatura a ser realizado, conforme [ANEXO VII](#).
- VIII. O signatário deverá verificar o documento e assiná-lo digitalmente ou eletronicamente. Após assinatura o documento será direcionado automaticamente para o próximo signatário ou para o Sistema FIEP como concluído.
- IX. Ambos os procedimentos de assinatura são juridicamente válidos, considerando a aceitabilidade entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- X. Todas as assinaturas realizadas no Portal são criptografadas, protegendo todas as suas informações e garantindo que os seus documentos não sejam alterados.
- XI. É possível compartilhar com qualquer interessado o status e/ou histórico de assinaturas do documento através da divulgação do “Código para verificação”, descrito no protocolo de assinaturas, através do link <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador>.

Processo nº. 22679/2021

**EDITAL DE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO SESI – PR Nº. 2.0656/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, presta com exatidão todas as informações necessárias com guarda e sigilo na utilização da assinatura eletrônica ou digital, não contestando qualquer hipótese de alegação indevida das assinaturas, indicando abaixo os responsáveis por cada ação.

| <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TERMOS ADITIVOS / NOTIFICAÇÕES</b>   |     |        |  |
|---|-----|--------|--|
| Sócio(s) Administrador(es) ou Procurador(es) (detentor de poderes para firmar contrato em nome da adjudicatária): |     |        |  |
| Nome completo   | CPF | E-mail | Tipo de Assinatura<br>( ) e-CNPJ<br>( ) e-CPF<br>( ) Assinatura Eletrônica |
| Nome completo   | CPF | E-mail | Tipo de Assinatura<br>( ) e-CNPJ<br>( ) e-CPF<br>( ) Assinatura Eletrônica |
| Testemunha (responsável pela assinatura do contrato):   |     |        |  |
| Nome completo   | CPF | E-mail | Tipo de Assinatura<br>( ) e-CNPJ<br>( ) e-CPF<br>( ) Assinatura Eletrônica |
| <b>MEDIÇÕES (somente para os casos de prestação de serviços)</b>  |     |        |  |
| Responsável pelo envio e assinatura de toda documentação referente a pagamento:                                   |     |        |  |
| Nome completo   | CPF | E-mail | Tipo de Assinatura<br>( ) e-CNPJ<br>( ) e-CPF<br>( ) Assinatura Eletrônica |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

|       |
|-------|
| N.J.S |
| CPL   |